



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE Nº 1/2022 - CONSEPE/REIT (11.01.18.46)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 01 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a extinção da oferta do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - *Campus* Rio do Sul.

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFC - CONSEPE, Professora Fátima Peres Zago de Oliveira, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovado pela Resolução do CONSUPER de nº. 063/2016 e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23353.000723/2019-22 ;
- A decisão do Conselho na 1ª Reunião Ordinária do CONSEPE - Biênio 2022/2024, ocorrida em 01/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Emite **PARECER FAVORÁVEL** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em relação a extinção da oferta do Curso Técnico Subsequente em Eletroeletrônica no *Campus* Rio do Sul.

Art. 2º Este parecer entra em vigor em 01/02/2022 e seus efeitos a partir de 08/02/2022.

(Assinado digitalmente em 01/02/2022 17:08)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23353.000723/2019-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PARECER CONSEPE**, data de emissão: **01/02/2022** e o código de verificação: **e949f76615**